



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 46/2020

Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode)

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.417,98 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura visa à criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com as despesas de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, destinados à Regulação do Sistema – Exames, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.666, de 09 de maio de 2019, e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio da Resolução do nº 280, de 11/02/2020.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Observa-se que a propositura cumpre, também, o disposto no art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Desta forma, no que se refere aos princípios orçamentários, conclui-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 46/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Luís Remo Contin
Relator

